

MENSAGEM Nº 170

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 19.063.245,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 3 de maio de 2024.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 19.063.245,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 19.063.245,00 (dezenove milhões sessenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 29 de Abril de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 19.063.245,00 (dezenove milhões, sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda e da Educação, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos mencionados órgãos, a fim de viabilizar:

a) na Presidência da República - PR, o pagamento de benefícios referente a indenização de Representação no Exterior, além de despesas de pessoal militar que se encontra em atividade na PR;

b) no Ministério da Fazenda, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o atendimento de despesas com retribuição no exterior; e

c) no Ministério da Educação, despesas com pensões indenizatórias no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco e do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Informa-se que o crédito em questão está de acordo com o art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, no que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, uma vez que se refere a remanejamento entre despesas primárias, não modificando o seu montante.

5. Cabe destacar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta não afeta o seu cumprimento.

6. Em atendimento ao § 18 do art. 54 da LDO-2024, segue anexo o demonstrativo de valor cancelado que ultrapassa vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para a referida categoria.

7. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações

promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 19 da referida Lei.

8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que se trata de anulação de dotações orçamentárias destinadas às mesmas despesas em reservas centralizadas em Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 27, DE 29/04/2024

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Presidência da República	15.590.000	0
Presidência da República	15.250.000	0
Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	300.000	0
Fundo de Imprensa Nacional	40.000	0
Ministério da Fazenda	3.384.289	0
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	3.384.289	0
Ministério da Educação	88.956	0
Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	84.720	0
Instituto Federal do Rio de Janeiro	4.236	0
Encargos Financeiros da União	0	19.063.245
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	0	19.063.245
Total	19.063.245	19.063.245



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.54, §18, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
20.71102.28.846.0909.0536.0001 - Benefícios de Legislação Especial - Nacional	54.906.599	37.367.859	0	-88.956	37.278.903	-32,10 %



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 196/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda e da Educação, crédito especial no valor de R\$ 19.063.245,00, para os fins que especifica.”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5719806** e o código CRC **42D2459C** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.000547/2024-00

SUPER nº 5719806

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									15.250.000
	ATIVIDADES									
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	04 331							250.000	
0032 212B 0002	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Exterior	04 331							250.000	
			F	3-ODC	1	90	0	1000	250.000	
0032 2867	Ativos Militares da União	04 122							15.000.000	
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional	04 122							15.000.000	
			F	1-PES	1	90	0	1000	15.000.000	
TOTAL - FISCAL										15.250.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										15.250.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									300.000
	ATIVIDADES									
0032 2867	Ativos Militares da União	06 122							300.000	
0032 2867 0001	Ativos Militares da União - Nacional	06 122							300.000	
			F	1-PES	1	90	0	1000	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										300.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									40.000
	ATIVIDADES									
0032 2867	Ativos Militares da União	04 122							40.000	
0032 2867 5664	Ativos Militares da União - Em Brasília - DF	04 122							40.000	
			F	1-PES	1	90	0	1000	40.000	
TOTAL - FISCAL										40.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										40.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									3.384.289
	ATIVIDADES									
0032 21EP	Retribuição no Exterior	04 122							3.384.289	
0032 21EP 0002	Retribuição no Exterior - Exterior	04 122							3.384.289	
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.384.289	
TOTAL - FISCAL										3.384.289
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.384.289

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								84.720
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 0536	Benefícios de Legislação Especial	28 846							84.720
0909 0536 0026	Benefícios de Legislação Especial - No Estado de Pernambuco	28 846							84.720
			S	3-ODC	1	90	0	1000	84.720
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									84.720
TOTAL - GERAL									84.720

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								4.236
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 0536	Benefícios de Legislação Especial	28 846							4.236
0909 0536 0033	Benefícios de Legislação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	28 846							4.236
			S	3-ODC	1	90	0	1000	4.236
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.236
TOTAL - GERAL									4.236

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								250.000	
0032 212B 0032 212B 0001	ATIVIDADES	04 331 04 331	F	3-ODC	1	90	0	1000		
	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								250.000	
	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								250.000	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								88.956	
0909 0536 0909 0536 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	28 846 28 846	S	3-ODC	1	90	0	1000		
	Benefícios de Legislação Especial								88.956	
	Benefícios de Legislação Especial - Nacional								88.956	
0999	Reserva de Contingência								18.724.289	
0999 0Z01 0999 0Z01 6499	OPERAÇÕES ESPECIAIS	99 999 99 999	F	1-PES	1	90	0	1000		
	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								18.724.289	
	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos								18.724.289	
TOTAL - FISCAL									18.974.289	
TOTAL - SEGURIDADE									88.956	
TOTAL - GERAL									19.063.245	